



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

DECRETO Nº 27 de 18 de março de 2021

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto Federal 20.910/32 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

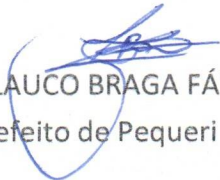
DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados, em seu montante, os Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2020, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao empenho número 503/2020, em razão do distrato firmado entre o Município e Triama BD Peças e Serviços Automotivos (conforme segue em anexo), que objetivava a aquisição de trator agrícola 4x4, conforme contrato institucional 45/2020 – Processo Licitatório 22/2020.

Art. 2º. Fica o Serviço de Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pequeri, 18 de Março de 2021.


GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 18/03/2021

ASS 